



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 13/06/2016

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 12,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

TELMO JOÃO MENDES PINÃO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2016 (Ata 12).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3.1 Faixa de Gestão de Combustível nos 50 metros - Maria Piedade Mendes Queda Vieira, Rua do Polidesportivo - Freguesia de Montemor-o-Velho.

Procedimento na situação de não colaboração dos proprietários – Aprovar em minuta.

A3.2 Condições de Segurança e Conservação da Ponte de Formoselha – Freguesia de Santo varão – Para conhecimento.

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal para efeitos do disposto nº 2 do art.º 16 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Aquisição do prédio urbano n.º 336, sito na Rua da Judiaria, em Montemor-o-Velho - aceitação da doação e aprovação da respetiva escritura pública – Aprovar em minuta.

1.2.2. Proposta de Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo (Parque) Logístico e Industrial de Arazede – apreciação e submissão da mesma para consulta pública – Aprovar em minuta.

1.2.3. Emissão de parecer nos termos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto – José Mendes Monteiro – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de realização de Estágio Curricular com o Agrupamento de Escolas Figueira Norte / Escola Secundária com 3.º CEB de Cristina Torres – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais” – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/04/2016 e 31/05/2016.

1.5.2. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2015.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de António da Fonseca Ribeiro – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social doméstico de Lucinda Simões Gonçalves – Aprovar em minuta.

2.1.3. Bolsas de Estudo 2016 – análise de candidaturas – Aprovar em minuta.

2.1.4. Regulamento Municipal de Emergência Social – proposta de acordo com Manuel Maria Pinto Ribeiro para realização de trabalho social – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Associação Fernão Mendes Pinto – Ratificação.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Clube União Musical Recreativo Gatoense – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Comissão de Festas de Santo António de Formoselha-2016 - Ratificação

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro – Ratificação.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL – Ratificação.

- 2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Associação Azul Rolante - Ratificação.
- 2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/3013, de 12 de setembro. Pedido de cedência do Parque de Merendas pelos "Amigos do Koppo" – Ratificação.
- 2.2.9. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do Parque de Merendas pelo Clube Infante de Montemor - Ratificação.
- 2.2.10. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência do Parque de Merendas pelo CNE – Agrupamento 382 Cantanhede - Ratificação.
- 2.2.11. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro - Cedência do parque de merendas à ARCD Venda da Luísa – Ratificação.
- 2.2.12. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Cedência do Parque de Merendas à Comissão de Festas de Santa-Ana – Condeixa-a-Nova – Ratificação.
- 2.2.13. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pelo Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação
- 2.2.14. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de transporte aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal – Ratificação.
- 2.2.15. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.
- 2.2.16. Apoio municipal a associações culturais, recreativas e instituições particulares de solidariedade social – Programa de Apoio à Atividade Regular 2016 – Proposta de minutas de contratos-programa – Aprovar em minuta.

2.2.17. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do auditório da Biblioteca Municipal pela Associação Diogo de Azambuja - Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. XIX Torneio de Futebol Juvenil 2016 – Arbitragem – Aprovar em minuta.

2.3.2. Campeonato Mundial Universitário de Canoagem 2016 – Cedência do Centro Náutico de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para ampliação de moradia e construção de muros de vedação a requerimento de Maria da Encarnação Bica Rigueiro para o lugar de Casal do Minhoto, da Freguesia de Pereira – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Proc. n.º 120/2003 – Aprovar em minuta.

3.1.3. Loteamento parcial da área do PLIA – Proposta para deliberação quanto ao início de discussão pública do loteamento – Aprovar em minuta.

3.1.4. Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU – Para aprovação da Câmara Municipal – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Conservação e Reparação do Castelo - Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.2. Conservação e Reparação de Edifícios Escolares: Meãs (Jardim de Infância – ampliação):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.3. Estação Elevatória Largo do Rossio Ereira para a Estação Elevatória Martim Longo Verride (Etar Verride):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.4. Conservação e Reparação de Etars - Etar de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação):

Abertura de procedimento

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos

4.2.5. Rede de esgotos de Ribeira dos Moinhos:

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.6. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase E (Bebedouro):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.7. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase F (Resgatados):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.2.8. Rede de Esgotos de Arazedo – Fase G (Tojeiro e Pisão):

Abertura de procedimento;

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de adjudicação direta da banca nº 8 do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho, para a venda de frutas e legumes, por Pedro Miguel Santos Lima – Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO (ATA 12) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----A ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2016 (ata 12), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----O Vereador Telmo Pinão não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----PROPOSTAS -----

-----INFORMAÇÕES -----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha referiu que o tempo que é dado aos Vereadores para analisarem toda a documentação que é remetida, é muito limitado e, mais grave ainda, é que não conseguiu abrir alguns dos ficheiros enviados. Agradece que no futuro sejam providenciados todos os meios para que não volte a acontecer. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara lamentando e sucedido e informando que estabeleceu como condição com os responsáveis dos serviços, que só entregariam documentação mais tarde aos Vereadores se obtivessem acordo dos mesmos com explicação do que se tratava. Julga que os documentos que não conseguiram abrir, são ficheiros de obra, ficheiros em formato Autocad ou em formato de planta. -----

-----Afirmou que se não há condições de discutir os pontos eles terão que ser retirados. -

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha pediu esclarecimentos sobre a recolha de resíduos sólidos urbanos nas últimas semanas. Afirmou que é notório em todo o concelho que a recolha não tem sido efetuada nas melhores condições, sendo visível aos olhos de quem passa que os contentores estão permanentemente cheios. Há alguma coisa que não está a correr bem com a recolha. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng.ª Isabel Quinteiro informando que tiveram algumas queixas durante a semana passada e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

imediatamente transmitiu-se à empresa quais eram os locais onde havia constrangimentos a nível da recolha. Verifica-se que é essencialmente na zona norte do concelho, na zona sul não têm informação que haja problemas. O que correu mal com a SUMA, foi dado conhecimento à nova empresa e nesses locais de final de circuito, as coisas não correram mal. -----

-----Têm conhecimento que a empresa teve algumas dificuldades no início na composição das equipas mas, também nesse sentido foi ajudada e esperam que a situação fique regularizada até ao final da semana no máximo, visto que se isto não acontecer os próprios serviços impõem a resolução do contrato, uma vez que se torna incomportável. -----

-----Referiu que de manhã recebeu uma informação da Junta de Freguesia das Meãs que também está com problemas na recolha. Houve um fim-de-semana de três dias, o que por si só provoca mais lixo mas, não é admissível que depois dos serviços terem dado nota disso à empresa que a situação não se regularize. -----

-----Julgam que durante a semana as coisas se regularizem, uma vez que um trabalhador da empresa é do concelho e conhece bem o mesmo. A empresa é a ECO Ambiente, porque a Câmara estava impedida de contratar diretamente mais serviço à SUMA e teve que fazer um processo de concurso novo para a contratação desses serviços. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que tem acompanhado o processo e que se a empresa não cumprir os objetivos está de acordo com a rescisão de contrato. Irá dar indicações para que se instale GPS nestas viaturas porque há situações completamente anómalas e não se entende porque ocorrem. Do GesFrota da Câmara deve a divisão contactar o fornecedor do mesmo para que possa fazer a monitorização em tempo real da recolha do lixo. O Município tem cadastro de todos os contentores e por isso esta medida deve ser implementada. Não é admissível visto que a Eng.^a Catarina Catarina acompanhou e fez todas as rotas antes da empresa entrar em operação, como o fez com a SUMA, sendo evidente que o que correu mal com a SUMA correu bem com estes e está a correr mal em situações que não se percebe muito bem porquê. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que no início do ano, pelos serviços municipais foi feita uma intervenção no caminho municipal entre a Lagoa do Torrão e Vale Canosa. O caminho ficou pior do que o que estava. Passados todos estes meses nunca colocou aqui a questão atendendo à situação climatérica. O verão está a chegar e o tempo melhorou mas, nunca mais a Câmara fez alguma intervenção naquele espaço. Em certos locais do espaço não se transita com viaturas ligeiras, só mesmo de trator é que se pode passar. Chama a atenção para que não seja esquecida a intervenção naquele espaço. A via faz a ligação entre diversas freguesias e há a questão dos fogos florestais, que se espera que não apareçam mas, está a chegar a época de ataque aos incêndios florestais e o caminho atravessa uma mancha florestal muito grande, julgando ser urgente a intervenção no espaço. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng.^a Isabel Quinteiro informando que em relação ao Caminho do Taveira a Câmara Municipal em parceria com a Junta de Freguesia fizeram uma intervenção no local mas, durante o inverno não era possível fazer mais nenhuma intervenção porque era desfazer o que tinha sido feito e na última semana de empréstimo de máquinas à Freguesia de Arazede a prioridade, a pedido da Junta de Freguesia, era o cruzamento dos Pelichos, que neste momento deve estar terminado ou, quase terminado. Não houve qualquer hipótese de chegar a este caminho mas, oportunamente, na próxima semana de máquinas, a Junta de Freguesia, se houver entendimento a esse nível, terá possibilidade de corrigir o que está para corrigir. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que o caminho já estava intransitável antes. Quando se fez a intervenção havia muita pressão por parte dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Meãs e Arazede para que se fizesse a intervenção e na altura entendeu-se que os trabalhos não deveriam ser feitos porque o terreno não estava em condições mas, quando se planificou não se adivinhava que chovesse tanto. Não houve ainda, condições do ponto de vista climatérico e, do ponto de vista de máquinas, para que o mesmo pudesse ser regularizado. É sua intenção e a Eng.^a Isabel tem indicações nesse sentido para que o caminho, antes do verão e antes do pico dos fogos florestais, esteja

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

definitivamente regularizado porque o que foi feito foi a base da futura intervenção. Logo que haja condições a mesma será concluída. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que uma das questões que trazia, já foi levantada pelo Vereador Aurélio Rocha, que é a questão da recolha de resíduos sólidos, que é transversal ao concelho, sobretudo na margem norte. Teve oportunidade de ler um comunicado que foi publicado na página do município a dizer que tinha havido substituição da empresa de recolha a partir do dia 01 de junho. -----

-----Informou que desconhecia a substituição e agradece a explicação e quais foram as medidas tomadas para ultrapassar a situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro questionou se o pontão do topo do Parque de Merendas, que dá acesso à via que vai para a Ereira vai ter algum tipo de intervenção. É uma via que faz diferença a algumas pessoas e gostaria de saber o ponto de situação. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng^a Isabel Quinteiro referindo que a Câmara já fez uma ligeira intervenção e que para já não está previsto fazer mais nada mas, terá de ser avaliado novamente porque desconhece o ponto de situação.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que referiu que o pontão teve uma intervenção por parte da Câmara e que foi destruído pelas cheias. Deverá ser estudada a intervenção que, no futuro, terá de ser mais cuidada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que se apercebeu ontem da dimensão dos documentos que tinham para a reunião e ficou constrangido porque não conseguiu descarregar alguns e, como são 400 ou 500 megas de informação, não conseguiu ter acesso a todos os documentos dada a extensão dos mesmos o que tornou quase impossível a leitura atenta dos mesmos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----Esclareceu que foram avisados que alguns documentos iriam ser enviados mais tarde mas não tinha a noção da sua dimensão. Uma vez, que as reuniões são preparadas ao domingo, não conseguiu analisar os documentos todos como era devido. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO

----- **Primeira** – O Vereador José Veríssimo referiu que o Centro Náutico tem tido muita utilização, muitas provas e por isso gostava de fazer um resumo rápido para dizer que se realizou no dia 3 de junho, a 3ª Taça do Mundo de Velocidade em que Portugal conquistou sete medalhas, três de ouro, uma de prata e três de bronze. Chegou ao pódio coletivo em terceiro lugar. Com o primeiro lugar, com dezanove medalhas, ficou a Polónia, em segundo lugar, com doze, ficou a Alemanha. -----

----- De 7 a 10 de junho realizou-se o Campeonato do Mundo de Canoagem de Velocidade. Oito medalhas foram conquistadas pela seleção portuguesa, duas de ouro, cinco de prata e uma de bronze. Participaram 18 países, 172 estudantes. -----

----- O Campeonato Nacional de Regatas em Linha que decorreu nos dias 11 e 12 de junho, com resultados no concelho, onde o Clube Infante de Montemor participou e obteve uma medalha de ouro com o atleta Floriano Jesus. Em seis categorias o Clube teve sete atletas em cinco categorias de finais A – K1 Juniores de 1000, nove na final A – K4 Júnior de 1000, sete na final K1 veteranos de 1000, seis na final A – K2 Júnior 200 quatro e na final A, K1 Júnior de 200 e oito na final A. Referência também para o atleta Pedro Bonito, nascido e residente no concelho que participou nos 1000 metros pela Casa do Benfica que ficou em 6º lugar. - -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Segunda** – O Vereador José Veríssimo congratulou-se pela forma como decorreu o 19º Torneio Juvenil, nos dias 27, 28 e 29 de maio, no campo Júlio Jorge Simões nas Faíscas onde participaram cerca de 400 atletas, numa parceria com o Grupo Desportivo Águias que resultou em pleno. -----

----- Agradeceu a todos os atletas e ao Grupo Desportivo Águias pela forma como desenvolveu e ajudou a organizar o Torneio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- A Câmara tomou conhecimento.-----
 ----- **Terceira** – O Vereador José Veríssimo enalteceu o Clube Infante de Montemor (CIM) pela realização da “Primeiras Braçadas” que foi uma prova de natação que se realizou no dia 10 de Junho. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3.1 FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS 50 METROS** -----

----- - MARIA PIEDADE MENDES QUEDA VIEIRA, RUA DO -----

----- POLIDESPORTIVO - FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO. -----

----- PROCEDIMENTO NA SITUAÇÃO DE NÃO COLABORAÇÃO DOS -----

----- PROPRIETÁRIOS -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I Factos -----

----- No âmbito da elaboração de cartografia das áreas abrangidas pelas Faixas de Gestão de Combustíveis dos 50 mts, na Freguesia de Montemor-o-Velho, foram detetadas várias propriedades ao abandono ocupadas por vegetação espontânea, constando entre elas um terreno pertencente a Maria Piedade Mendes Queda Vieira.-----

----- Em cumprimento do despacho proferido pela Chefe de Divisão da DOEM, datado de 23.10.2012 foi notificada a proprietária para num prazo de 30 dias efetuar os trabalhos de gestão de combustíveis na propriedade acima indicada. -----

----- A 07.06.2013, vem a subunidade de fiscalização, declarar que a munícipe não deu cumprimento ao solicitado, sendo instaurado auto de notícia nº63/2013 de 08 de julho de 2013. - -----

----- Seguiram-se mais quatro notificações, sem que a proprietária tenha acatado ao solicitado. Pretendendo o SMPC, esgotar todas as tentativas por forma a chegar a um entendimento, foi Maria Piedade Mendes Queda Vieira convidada a comparecer em reunião no dia 03 de maio do corrente ano na Autarquia, não tendo correspondido ao convite.-----

----- II Análise -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----•Nos termos do nº 1º do artº 176 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, expõe que sem prejuízo das medidas policiais de coação direta, a satisfação de obrigações e o respeito por limitações decorrentes de atos administrativos só podem ser impostos coercivamente pela Administração nos casos e segundo as formas expressamente previstos na lei, ou em situações de urgente necessidade pública devidamente fundamentada. -----

-----•Nos termos do nº 2º do artº 15 do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com as necessárias alterações, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder á faixa de gestão de combustíveis numa faixa de 50 mts à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação. -----

-----Em caso de incumprimento do disposto no nº anterior, a Câmara Municipal, notifica as entidades responsáveis pelos trabalhos, verificado o incumprimento, a mesma poderá realizar os trabalhos de gestão de combustíveis com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada (nº 3º e 4º do artº 15º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho devidamente atualizado);-----

-----III Conclusão-----

-----Face a tudo o quanto se antecede, propõe-se que, nos termos dos números 2, 3 e 5 do art.º 15.º do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, o executivo municipal delibere: -----

-----1. Notificar a proprietária do prédio sobre os trabalhos a realizar, nomeadamente a limpeza de silvas vegetação espontânea e ripícola presente em todo o terreno, confinante com edificações; -----

-----2. Conceder-lhe um prazo de dez dias para a execução voluntária dos trabalhos acima descritos, a contar da data da notificação da presente deliberação; -----

-----3. Verificado o incumprimento por parte da proprietária da presente ordem de execução, após o decurso do citado prazo, autorizar, desde já, a execução dos ditos trabalhos pela Câmara Municipal, substituindo-se à proprietária, com a faculdade de se ressarcir das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

9
4

despesas realizadas, sob pena de execução das mesmas através de procedimento idêntico aos termos fiscais;-----

-----4. Nos termos dos nºs 13º e 14º do art.º 15.º do mesmo diploma legal, “os proprietários e outros produtores são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível”, pelo que a data do início da execução dos trabalhos pela Câmara Municipal deverá ser precedida de aviso a afixar no local dos trabalhos, num prazo não inferior a dez dias. -----

-----5. Notificar a proprietária da presente deliberação.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro que disse que anteriormente se tomou posse administrativa de uma propriedade para proceder a este tipo de limpeza. Sendo que para si achou estranho que a Câmara tivesse que tomar posse administrativa de um terreno para poder proceder ou obrigar alguém a fazer a limpeza. -----

----- Esta proposta tem o mesmo sentido e parece-lhe ser mais razoável e tem mais lógica, ou seja, procede à limpeza e cobra o valor correspondente. Só lhe suscita uma dúvida sobre qual o motivo pelo qual deixou de ser necessário tomar posse administrativa e passou a ser suficiente a limpeza feita pelo Município e a cobrança com parencas à cobrança fiscal. -----

----- Usou da palavra a Drª Andreia Lopes informando que o presente ponto foi retirado da OT da última reunião porque, quando a informação passou pelo jurídico, este verificou que não era necessário o expediente da posse administrativa. Neste caso e, nesse sentido, era permitido que, caso o proprietário fosse notificado e não o fizesse em devido tempo e estivessem em causa razões de segurança, se a limpeza tivesse de ser feita iminentemente não era necessário proceder à posse administrativa e, foi por isso que o ponto foi retirado. A informação foi reformulada pelo apoio jurídico e o que se propõe é que seja feita nova notificação para dar a possibilidade mais uma vez, à pessoa de o poder fazer, atendendo que já decorreu algum tempo, o processo arrasta-se desde 2012, e caso não venha a acontecer, a Câmara pode utilizar o expediente que a Lei lhe faculta no sentido de poder proceder à limpeza. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

-----Um - Notificar a proprietária do prédio sobre os trabalhos a realizar, nomeadamente a limpeza de silvas vegetação espontânea e ripícola presente em todo o terreno, confinante com edificações; -----

-----2. Conceder à proprietária um prazo de dez dias para a execução voluntária dos trabalhos acima descritos, a contar da data da notificação da presente deliberação;-----

-----3. Que verificado o incumprimento por parte da proprietária da presente ordem de execução, após o decurso do citado prazo, autorizar a execução dos ditos trabalhos pela Câmara Municipal, substituindo-se à proprietária, com a faculdade de se ressarcir das despesas realizadas, sob pena de execução das mesmas através de procedimento idêntico aos termos fiscais;-----

-----Deliberou ainda que, nos termos dos nºs 13º e 14º do art.º 15.º do mesmo diploma legal, “os proprietários e outros produtores são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível”, pelo que a data do início da execução dos trabalhos pela Câmara Municipal deverá ser precedida de aviso a afixar no local dos trabalhos, num prazo não inferior a dez dias.-----

-----Mais deliberou notificar a proprietária da presente deliberação.” -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- A3.2 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DA PONTE ---

----- DE FORMOSSELHA – FREGUESIA DE SANTO VARÃO -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Conforme é do seu conhecimento, em reunião do executivo municipal havida no passado dia 18 de maio de 2015, foi solicitado esclarecimento a este serviço quanto às condições de segurança e conservação da ponte de Formoselha sita na Freguesia de Santo Varão. -----

-----Sendo objetivo fundamental da Proteção civil, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofe deles resultante, o SMPC solicitou esclarecimentos à Agencia Portuguesa do Ambiente conforme atesta o ofício nº 6349 de 19.05.2015 em anexo, ao qual, não houve até á presente data qualquer resposta.-----

-----Atendendo que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

----- • Sendo a ponte de Formoselha, um importante elo de ligação entre o Concelho de Montemor-o-Velho com outros Concelhos limítrofes; -----

----- • Tendo, entretanto, havido fenómenos meteorológicos adversos, resultando na passagem de grandes massas de água nas fundações da referida estrutura; -----

----- • Sendo o ano de 2005, o último registo de intervenção/ manutenção de tal projeto.

----- • -- Proponho, salvo outra opinião que, paralelamente ao levantamento topográfico à flexa da ponte de Formoselha, para verificação do angulo de cedência de tal estrutura, sejam também efetuados levantamentos topográficos às pontes de Pereira e Verride, sendo posteriormente solicitados esclarecimentos junto da APA sobre as três estruturas. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que solicitou que este ponto fosse dado a conhecer à Câmara porque foi suscitada a questão numa reunião de Câmara e entendeu dar a conhecer a resposta que obtiveram. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro que disse que relativamente à questão de segurança da Ponte de Formoselha foi feita a questão há cerca de um ano e a resposta tardou e não esclarece grande coisa. Julga que todos sabiam que em 2004 ou 2005 tinha havido uma intervenção num dos pilares e o que se questionava era se havia problemas na ponte, no outro pilar. -----

----- A APA diz que relativamente às outras pontes não há nota de nada e esta de Formoselha foi feita intervenção no ano de 2006 num dos pilares. Todos já tinham esta informação. Não dizem que tenham feito qualquer investigação recente à ponte. Não existe também qualquer informação do Serviço Municipal de Proteção Civil que também, devia ele próprio dar o seu parecer. -----

----- Considera que a resposta da APA diz pouco, diz apenas o que todos já sabem. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que a resposta da APA deu entrada no dia 07/06/2016. Este pormenor é apenas para que fique a constar em ata porque quando receberam a resposta deram imediatamente conhecimento à Câmara. -----

----- Deu indicações à Proteção Civil que deve ter sempre os próprios meios de verificação, porque no que se refere à APA é melhor agir com precaução, que tem este tipo de comportamento com os munícipes de Montemor-o-Velho e para com todos os cidadãos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13



em geral, que pensa que não será só em relação aos munícipes de Montemor-o-Velho, mas é destes que sabe e tem conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das condições de segurança e conservação da ponte de Formoselha – Santo Varão. -----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.1.1. LISTAGEM DE ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS**-----

----- **CONCEDIDAS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA**-----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO Nº 2 DO --**

----- **ART.º 16 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2015, remeto em anexo a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas à Assembleia Municipal para conhecimento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO N.º 336, SITO NA RUA DA-**

----- **JUDIARIA, EM MONTEMOR-O-VELHO - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO --**

----- **E APROVAÇÃO DA RESPETIVA ESCRITURA PÚBLICA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

----- *I - Para execução do Projeto de Reabilitação Urbana (PARU) é necessário adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 336 da freguesia de MMV, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 4320, propriedade de João Manuel Dinis Pais*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

Mamede, com a área de 48,00 m² e localizado na Rua da Judiaria, em Montemor-o-Velho, tendo o mesmo mostrado intenção de doar o prédio. -----

----- II - Assim, nos termos previstos no art.º 33.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetida a aprovação do executivo municipal a aceitação da doação do prédio acima identificado para execução do projeto urbanístico em epígrafe, a concretizar através de escritura pública de doação entre o município de Montemor-o-Velho e o proprietário acima identificado, submetendo-se, de igual modo, a aprovação, a respetiva minuta da escritura conforme texto proposto pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas, Notária Privativa, documento que se anexa.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a doação do prédio acima identificado. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta da escritura, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.2. PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE-----
 ----- LOTES E ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DO PÓLO (PARQUE)-----
 ----- LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE – APRECIÇÃO E-----
 ----- SUBMISSÃO DA MESMA PARA CONSULTA PÚBLICA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- I - Foi concluído o projeto de loteamento para implementação do Parque Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), com a área de intervenção de 88.771,26 m², composto por vinte e seis lotes, sendo fundamental concretizar a disciplina das normas procedimentais aplicáveis à sua alienação e respetivos critérios para atribuição de incentivos apoiando, desta forma, a localização de empresas com perspectivas de desenvolvimento e que se adequem aos usos previstos no respetivo instrumento de gestão do território.-----

----- II - Neste sentido, para elaboração do respetivo Regulamento foi deliberado em reunião do executivo municipal de 2 de maio de 2016 o início do procedimento previsto no âmbito do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para constituição dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

interessados e apresentação de contributos não tendo, porém, sido apresentadas quaisquer sugestões até ao termo do prazo indicado para o efeito. -----

----- III - Assim, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º e das alíneas k) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se : -----

----- 1 - Submeter à apreciação do executivo municipal o presente projeto de Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo (Parque) Logístico e Industrial de Arazedo; -----

----- 2 - Submeter o projeto de Regulamento, a um período de consulta pública, a cumprir nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, a publicitar na 2.ª série do Diário da República e sitio da autarquia. -----

----- 3 - Findo o prazo para consulta pública, se não houver qualquer sugestão ou contributo, submeter o presente projeto à imediata aprovação em sessão de Assembleia Municipal para posterior publicação nos termos legalmente previstos. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que em relação à nota introdutória considera que deve haver uma confusão entre a A14 e a A17, mas é uma questão de pormenor, mas quem lê de fora, de facto a A14 não liga a Aveiro. -----

----- Referiu que no Artigo 3º onde diz que os Lotes podem ser alienados aos particulares mas, como não sabe a relação jurídica de particulares, considera aqui o termo redutor. -----

----- Também no Artigo 12º, em relação a alienabilidade temporária, parece-lhe que pode trazer alguma consequência para o regulamento que diz que em situação em que um lote é entregue e não há nenhum banco que faça algum empréstimo para promover um projeto no PLIA sem entrega do terreno como garantia real. Quando se diz que o lote não é alienável, como se deve entender se for constituída uma garantia real, há uma alienação. Estes ónus podem estar a criar algumas barreiras, como as que se passaram no Parque de Negócios de Montemor. -----

----- No Artigo 24º considera que é um artigo de grande proteção para o Município mas que pode suscitar algumas dúvidas para os promotores. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que se deveria acrescentar nas alterações sugeridas uma correção de um erro material na introdução ao ponto, onde está

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

4

73/2015 deve ler-se 75/2013. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do projeto de Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo (Parque) Logístico e Industrial de Arazede, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, por concordar com o teor da mesma, deliberou por unanimidade, nos termos constantes da informação dos serviços, submetê-la a um período de consulta pública, a cumprir nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis. - -----

----- Mais deliberou que, findo o prazo para consulta pública, se não houver qualquer sugestão ou contributo, submeter a presente proposta à imediata aprovação em sessão de Assembleia Municipal para posterior publicação nos termos legalmente previstos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.2.3. EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO --

----- 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO – JOSÉ MENDES -----

----- MONTEIRO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal sob o n.º 7476, o munícipe José Mendes Monteiro, titular do NIF 176 455 151 veio solicitar a emissão de parecerão abrigo do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto. -----

----- A referida lei estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária, altera o Código Civil, e revoga os DL 384/88, de 25/09 e DL 103/90, de 22/03. Entrou em vigor a 26 de setembro de 2015. -----

----- O n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 elenca as quatro situações passíveis de serem isentas de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo. -----

----- O caso aqui em análise enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da referida Lei, ou seja, estamos perante uma aquisição de um prédio rústico (artigo matricial n.º 4427 da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões) confinante com prédios da mesma natureza, propriedade do adquirente (artigos matriciais 4223 e 4503 da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13



-----Ora, refere o n.º 3 do artigo 51.º que a “isenção prevista na alínea b) do número anterior é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças, a requerimento do interessado, apresentado nos termos e prazo previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, acompanhada de parecer do município territorialmente competente que a fundamente, o qual deve ser solicitado pelo interessado.”. -----

-----Assim, e analisados os documentos entregues pelo munícipe, verifica-se que o prédio objeto de aquisição é contíguo aos prédios de que o requerente já é proprietário, contribuindo desta forma a melhoria da estrutura fundiária, contudo, de acordo com a alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo 51º, competirá à DRAP emitir parecer sobre a melhoria da estrutura fundiária da exploração. -----

-----Importa igualmente evidenciar que com aquisição do prédio rústico inscrito sob a matriz n.º 4427, pelo valor de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros) traduz-se – aplicando-se uma taxa percentual de 5% – numa despesa fiscal que se cifra nos € 290,00 (duzentos e noventa euros). -----

-----Face ao supra exposto, sugere-se que o processo seja remetido à reunião do executivo municipal para emissão de parecer quanto à isenção de IMT. -----

-----Reconhecido o acima exposto, propõe-se que seja o mesmo remetido a sessão da Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer nos termos do n.º3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal a fim de autorizar a Isenção de IMT requerida por José Mendes Monteiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.3.1. PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR**-----

----- **COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE / ESCOLA**--

----- **SECUNDÁRIA COM 3.º CEB DE CRISTINA TORRES**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- “Em 18.03.2016, sob registo n.º 4442, solicitou o Agrupamento de Escolas Figueira Norte / Escola Secundária com 3º CEB de Cristina Torres, cooperação para acolhimento dois a quatro alunos do curso profissional Técnico de Gestão Ambiental, com duração de 200 horas, a realizar a partir de 13 de junho, inclusive.-----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- 1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar. -----

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- 3. No seguimento de orientações superiores, o Município acolherá dois alunos, um na área da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial e outro na Divisão de Administração Geral e Finanças, sendo os seus orientadores/monitores atempadamente designados. -----

----- Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de estágio curricular, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.5.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----

----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----

----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS” – LISTAGEM DE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE

01/04/2016 E 31/05/2016

Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:

“No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015, submetida e aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2015, foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o ano de 2016” no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação.

Assim e em cumprimento do ponto 3.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida” informa-se que entre 01 de abril e 31 de maio de 2016, não existem quaisquer compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa.

Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.”

A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 01 de abril e 31 de maio de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

1.5.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSOLIDADAS 2015

Foram apresentados ao Executivo Municipal, os Documentos de Prestação de Contas consolidadas relativamente ao ano 2015, a fim de serem aprovados, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.

Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que o seu voto vai no sentido de que nada tem a objetar relativamente à consolidação das contas, entende que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

que está em causa é a votação da consolidação das contas participadas do Município e o que altera a Prestação de Contas anterior que já foi votada neste Executivo. Relativamente à consolidação não tem dúvidas nem nada a obstar, relativamente à Prestação de Contas mantém a posição que já foi tomada pela CDU na Reunião de Câmara respetiva. -----

----- Foi presente a Declaração de voto da Coligação PPD-PSD/CDS-PP Mais Por Montemor e a Declaração de voto da CDU, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Telmo João Mendes Pinão ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor -----

----- Mais deliberou submeter os referidos documentos, que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata, à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 07 de junho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.544.874,39€ (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 113.367,20€ (cento e treze mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

8
4

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

----- DOMÉSTICO DE ANTÓNIO DA FONSECA RIBEIRO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por António da Fonseca Ribeiro, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº 172115043 e residente em Verride. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pelo próprio e verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por possuir de um rendimento per capita de inferior ao valor da pensão social. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a António da Fonseca Ribeiro, devendo ainda esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição do tarifário social doméstico a António da Fonseca Ribeiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE -----
----- TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO DE LUCINDA SIMÕES GONÇALVES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*A
y

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento por Lucinda Simões Gonçalves, contribuinte nº 135088747, residente na freguesia de Carapinheira. -----

----- Após análise do requerimento, da documentação entregue e das declarações prestadas pela Múncipe, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita”, superior ao valor da pensão social atualmente em vigor. -----

----- Face ao exposto propõe-se, a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Lucinda Simões Gonçalves, assim como a notificação da requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

----- Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Lucinda Simões Gonçalves. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.3. BOLSAS DE ESTUDO 2016 – ANÁLISE DE CANDIDATURAS

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O júri de seleção das Bolsas de Estudo de 2016 reuniu a 24 de maio de 2016 para apreciação e análise das candidaturas, conforme ata que consta no Anexo I. -----

----- Após a análise das candidaturas, verificou-se a existência de 16 candidaturas de Bolsas Académicas para o 2º ciclo, excedendo o número total de 15, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2016, pelo que se propõe a aceitação da candidatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

excedentária, dado que não foi atingido o número total de vagas disponíveis e a natureza da bolsa em questão (académica).-----

----- Nessa sequência, o júri propõe o seguinte:-----

----- 1. Admitir 91 candidaturas às Bolsas Académicas, previstas na alínea a), art.º. 2º do Regulamento das Bolsas de Estudo;-----

----- 2. Admitir 4 candidaturas às Bolsas de Excelência, nos termos da al. b), art. 2º do Regulamento;-----

----- 3. Admitir 1 candidatura às Bolsas de Mérito – com enquadramento na al. c), art. 2º do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito. Neste âmbito, o júri propõe que seja admitida uma candidatura na área do desporto, e que a sua apreciação seja feita mediante parecer da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, instituição de reconhecido valor nesta área. O júri propõe ainda que a avaliação desta candidatura tenha em linha de conta dois parâmetros de avaliação:-----

----- (1) Aproveitamento escolar – com peso de 40% na nota final, numa escala de 1 (mau) a 5 (muito bom),-----

----- (2) Habilitações Artísticas – com peso de 60% na nota final, numa escala de 1 (mau) a 5 (muito bom).-----

----- Face ao exposto, e nos termos do n.º 1, art. 9º do citado Regulamento, propõe-se ainda que o Executivo Municipal aprove as listas das candidaturas com tendência ao deferimento e indeferimento constantes nos Anexos II, III, IV e V.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as listas das candidaturas com tendência ao deferimento e indeferimento constantes nos Anexos II, III, IV e V, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

----- – PROPOSTA DE ACORDO COM MANUEL MARIA PINTO-----

----- RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- “No âmbito no Regulamento Municipal de Emergência Social foi deliberado pela Câmara Municipal a 21 de março de 2016 assumir o pagamento do transporte escolar de Gabriela Isabel Alho Ribeiro, filha do munícipe supra indicado, tendo ficado para fase posterior o trabalho social.-----

----- Assim, e nesse seguimento, apurou-se que correspondia a 4 dias de trabalho e, conforme preconiza o n.º 1, do artigo 6º do Regulamento, o mesmo terá lugar na Junta de Freguesia de Tentúgal, sendo o pagamento do seguro de acidentes pessoais ao encargo da Câmara Municipal e a Junta de Freguesia assumirá o pagamento do subsídio de refeição, conforme consta do Acordo em anexo.-----

----- Desta forma, propõe-se que a minuta do Acordo seja presente a reunião de Câmara Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho, a Junta de Freguesia de Tentúgal e Manuel Maria Pinto Ribeiro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---

----- DE 12 DE SETEMBRO. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO CLUBE ---

----- DESPORTIVO CARAPINHEIRENSE – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Clube Desportivo Carapinheirense vai levar a efeito a realização da “I Gala CDC” no dia 23 de abril do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 100 cadeiras e de 2 módulos de palco. Sendo uma atividade importante na área desportiva do Concelho, sou de opinião que o equipamento seja cedido. Segundo indicação dos serviços pode o equipamento ser disponibilizado. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---

----- DE 12 DE SETEMBRO. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À-----

----- ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Associação Fernão Mendes Pinto vai levar a efeito a realização de uma noite de fados no dia 14 de Maio do corrente ano, nas instalações da Cadeia Velha. Para o efeito foi solicitado a cedência de 1 módulo de palco.-----

----- Sendo uma atividade cultural desta Associação, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo.-----

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO CLUBE-----
 ----- UNIÃO MUSICAL RECREATIVO GATOENSE – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “O Clube União Musical Recreativo Gatoense em parceria com a Comissão
 Fabriqueira da Igreja Paroquial de Gatões vão levar a efeito um concerto de beneficência
 com a Banda da Força Aérea, no dia 20 de Maio do corrente ano. O concerto que era para
 ser realizado no Centro Cultural teve que ser alterado para o Largo da Igreja, uma vez que o
 espaço do Centro Cultural era diminuto para este tipo de espetáculo. Assim, para o efeito foi
 solicitado a cedência de 6 grades de vedação. -----

----- Segundo indicação dos serviços pode o referido ser cedido. Por outro lado, a entidade
 requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e
 posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer
 danos que ocorram com o mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u),
 do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo
 acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara
 Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo
 do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos
 Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da
 Câmara. -----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À COMISSÃO-
 ----- DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DE FORMOSSELHA-2016 -----
 ----- – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

“A Comissão de Festas de Santo António de Formoselha – 2016 vai levar a efeito os festejos de Santo António no dia 11 de junho do corrente ano. Inserido nos festejos vai haver a atuação de uma Tuna Académica. Para o efeito foi solicitado a cedência de 10 módulos de palco. -----

----- Sendo uma iniciativa importante para a localidade e freguesia, sou de opinião que os mesmos possam ser cedidos. Segundo indicação dos serviços, podem os módulos ser cedidos.

----- Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo.-----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---

DE 12 DE SETEMBRO. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO CENTRO --

DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO TOJEIRO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro vai levar a efeito os Festejos Anuais de 9 a 12 de Junho do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de 15 grades de vedação e respetivos suportes.-----

----- Sendo uma atividade de grande importância para a Freguesia, sou de opinião que as mesmas possam ser cedidas. -----

----- Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado o equipamento solicitado.---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo.-----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha.-----

2.2.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º.DA LEI Nº. 75/2013

DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À CAIXA

DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO BAIXO MONDEGO, CRL

- RATIFICAÇÃO.

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Baixo Mondego, CRL, vai organizar o 34º Encontro Nacional do Crédito Agrícola, no dia 4 de Junho do corrente ano. Este encontro insere-se nas comemorações dos 100 anos de existência – “100 anos a Apoiar a Nossa Terra”.-----

----- Prevendo-se que este encontro envolva cerca de 1000 participantes, escolheram Montemor-o-Velho para a realização do referido evento.-----

----- Para o efeito foi solicitam o seguinte apoio:-----

- 1. Abertura do castelo a partir das 07:30h,-----
- 2. Corte do trânsito no acesso ao castelo;-----
- 3. Acesso às escadas rolantes (subida – manhã / descida – 12:30h) com permanência de um funcionário (09:00h – 13:00h);-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

- 4. Autorização para a instalação de uma tenda (70mX20m) no largo da feira e com o seguinte equipamento: -----
- a) Energia Elétrica -----
- b) Água -----
- c) Esgoto -----
- 5. Cedência de 70m de grades de vedação com respectivas bases -----
- 6. 10 baias -----
- 7. Contentores de resíduos -----
- a) 4 de 800L -----
- b) 3 de 100L -----
- c) 3 Contentores (eco-pontos) -----
- 8. 12 tuias de 50L -----
- Sendo um evento de grande importância para o Nosso Concelho, sou de opinião que possa ser cedido o equipamento solicitado. -----
- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. -----
- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro." -----
- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----
- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----
- 2.2.7. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, ---
- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO ---
- PELA ASSOCIAÇÃO AZUL ROLANTE - RATIFICAÇÃO -----
- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

Fy

----- “O Clube de Automóveis Antigos “Azul Rolante” vão levar a efeito o “IV Encontro de Automóveis Clássicos/Antigos de Montemor-o-Velho nos dias 11 e 12 de Junho do corrente ano. Para o efeito solicitaram o seguinte: -----

----- Dia 11 de Junho-----

----- 1. Utilização do espaço do Largo da Feira no período compreendido entre as 09:00h e as 23:00h -----

----- - Exposição de veículos clássicos/antigos -----

----- - Feira de antiguidades “Coisas do passado” -----

----- - Demonstração de equipamentos de desencarceramento (Bombeiros Voluntários) ---

----- - Espaço para atividades de jogos tradicionais -----

----- - Barraquinha de bebidas e petiscos -----

----- - Animação -----

----- 2. Dia 12 de junho -----

----- Utilização do espaço do Largo da Feira no período entre as 08:00h – 12:00h -----

----- - Concentração dos participantes e serviço de pequeno-almoço -----

----- 3. Necessitam igualmente de: -----

----- 40 baías para delimitação de espaços -----

----- Oferta de 200 sacos de promoção turística -----

----- Colocação por parte da Autarquia de pontos de eletricidade e de 2 holofotes de iluminação no Largo da Feira. -----

----- Sendo uma atividade que pretende envolver toda a comunidade, sou de opinião que se possa ceder o equipamento solicitado segundo as disponibilidades. Assim, segundo os serviços pode ser disponibilizado o espaço da feira, a utilização das baías, a oferta dos sacos de promoção turística. No que respeita à colocação por parte da Autarquia de eletricidade e de 2 holofotes de iluminação no Largo da Feira, foi indicado pelos serviços que as infraestruturas eléctricas existentes são ligadas pela EDP apenas nos dias de Feira quinzenal. Assim, terá que a Entidade solicitar à EDP a ligação nesses dias. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

2.2.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/3013, ---

DE 12 DE SETEMBRO. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----

MERENDAS PELOS "AMIGOS DO KOPPO" – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Grupo dos “Amigos do Koppo” têm programado um almoço convívio integrado no “XIII Passeio de Cicloturismo” no dia 22 de maio do corrente ano. Pretendem para o efeito a cedência do Parque de Merendas de Montemor-o-Velho. -----

----- Estando o Parque disponível na data pretendida, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência não traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas de ocupação do espaço. Assim, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13



----- 2.2.9. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----
 ----- MERENDAS PELO CLUBE INFANTE DE MONTEMOR - RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- *“O Clube Infante de Montemor vai levar a efeito um almoço convívio no dia 10 de junho do corrente ano, afim de comemorar o seu aniversário. Para o efeito foi solicitado a cedência do Parque de Merendas. Estando o Parque disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência não traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas da ocupação do espaço.* -----

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.* -----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.10. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---
 ----- DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----
 ----- MERENDAS PELO CNE – AGRUPAMENTO 382 CANTANHEDE -----
 ----- - RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- *“O CNE – Agrupamento 382 de Cantanhede tem programado um acampamento para cerca de 30 lobitos e 5 dirigentes no período de 9 a 12 de Junho do corrente ano. Estando o Parque disponível para estes dias, assim sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência não traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas da ocupação do espaço.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

2.2.11. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013****DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DO PARQUE DE MERENDAS****À ARCD VENDA DA LUÍSA – RATIFICAÇÃO**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A ARCD de Venda da Luísa (Condeixa), tem programado um almoço convívio no dia 12 de junho do corrente ano. Para o efeito solicitam o Parque de Merendas. Estando o Parque disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência não traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas da ocupação do espaço.-----

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

2.2.12. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,****DE 12 DE SETEMBRO- CEDÊNCIA DO PARQUE DE MERENDAS À**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA-ANA – CONDEIXA-A-NOVA -----
----- – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Comissão de Festas de Santa Ana – Condeixa tem programado um almoço convívio no dia 12 de junho do corrente ano. Para o efeito solicitam o Parque de Merendas. Estando o Parque disponível para este dia, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência não traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas da ocupação do espaço.* -----

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.* -----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **2.2.13. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----**
----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---**
----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----**
----- **PELO CLUBE DESPORTIVO CARAPINHEIRENSE – RATIFICAÇÃO -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pelo Clube Desportivo Carapinheirense a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 4 de junho do corrente ano, afim de transportar os seus atletas (Campeões da A.F.Coimbra) a Santa Comba Dão, onde irão disputar a Taça Amizade/solidariedade com a Equipa de Moimenta da Beira (Campeões da A.F.Viseu).-----*

----- *Não tendo esta Associação meios de transporte para deslocar os seus atletas e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

ao motorista António Augusto, prevendo-se um custo de cerca de 52.64€, bem como com as despesas inerentes à viatura. -----

----- Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 400Km e terá um custo estimado em cerca de 80.00€ (combustível e portagens).-----

----- Por outro lado, a viatura encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artº33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

2.2.14. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---

DE 12 DE SETEMBRO. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AOS-----

SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA-----

MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal, a cedência de uma viatura de 9 lugares desta Autarquia para o dia 18 de maio do corrente ano, afim dos elementos da Direção se deslocarem a Bajouca (Leiria). -----

----- Estando a viatura de 9 lugares disponível, sou de opinião que a mesma possa ser cedida. No entanto a sua cedência só traz custos para a Câmara Municipal com as despesas inerentes à viatura, pois no que respeita ao motorista, o serviço insere-se no horário normal de trabalho. -----

----- Assim, as deslocações (ida/volta) são de cerca de 169Km e terá um custo estimado de cerca de 20.00€ de combustível. Por outro lado, a viatura de 9 lugares encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artº33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação ao abrigo do nº 3, do artigo 35, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

2.2.15. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013 ---

DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À SANTA-----

CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-VELHO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do plano de atividades ocupacionais desta instituição, foram calendarizadas algumas atividades no intuito de promover um envelhecimento ativo e melhorar a qualidade de vida dos seus utentes. Neste sentido foi solicitado à Câmara Municipal a cedência do mini- autocarro para os seguintes dias:-----

----- 25 a 29 de julho –Colónia de férias Sénior para a Figueira da Foz-----

----- 19 de setembro – Visita à Cooperativa de Cantanhede-----

----- 22 de setembro- visita ao Santuário de Fátima -----

----- Não tendo esta associação transporte para deslocar os seus utentes para estas atividades e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. -----

----- No entanto a sua cedência só traz custos para a Câmara Municipal com as despesas inerentes à viatura, pois no que respeita ao motorista, o serviço insere-se no horário normal de trabalho.-----

----- Assim estas deslocações (ida/volta) são de cerca de 290Km e terá um custo estimado em cerca de 100.00€ (combustível e portagens). -----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artigo 33º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.16. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, -----
 ----- RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE -----
 ----- SOLIDARIEDADE SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE -----
 ----- REGULAR 2016 – PROPOSTA DE MINUTAS DE -----
 ----- CONTRATOS-PROGRAMA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da deliberação de câmara de 16 de maio de 2016, referente aos apoios a conceder no programa acima referido, propõe-se a aprovação das seguintes propostas de minutas de contratos-programa pela Câmara Municipal: -----

----- **1. Contrato-Programa A (em anexo):** -----

----- A proposta de contrato-programa A destina-se às associações com apoio financeiro menor ou igual a 500 € e não vinculadas à Carteira Municipal de Espetáculos, que se seguem:

Liga dos Amigos de Santo Varão
Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro
Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos
Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro
Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo
Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Liceia

----- **2. Contrato-Programa B (em anexo):** -----

----- A proposta de contrato-programa B destina-se às associações com apoio financeiro menor ou igual a 500 € e vinculadas à Carteira Municipal de Espetáculos, que se seguem: ---

Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira
Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro
Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho
Centro de Recreio Popular de Formoselha
Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata
Grupo Cénico e Amador da Portela

----- **3. Contrato-Programa C (em anexo):** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

-----A proposta de contrato-programa C destina-se às associações com apoio financeiro maior a 500 € e não vinculadas à Carteira Municipal de Espetáculos, que se seguem: -----

Cooperativa Agrícola do Bebedouro CRL
Associação de Moradores da Urbanização Quinta de São Luiz
Azul Rolante Clube de Automóveis Antigos
Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida de Liceia
Clube de Caçadores da Carapinheira

----- **4. Contrato-Programa D (em anexo):** -----

-----A proposta de contrato-programa D destina-se às associações com apoio financeiro maior a 500 € e vinculadas à Carteira Municipal de Espetáculos, que se seguem:-----

Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal
Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira
Clube União Musical Recreativo Gatoense
Rancho Folclórico e Regional do Seixo
Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira
Rancho Folclórico da Carapinheira
Associação Filarmónica União Verridense
Grupo Recreativo Revelense
Centro Beira Mondego
Associação Fernão Mendes Pinto
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros
Associação Filarmónica 25 de setembro
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira
Casa do Povo de Abrunheira
Grupo Folclórico da Ereira
Centro Humanitário do Baixo Mondego da CVP
Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho
Teatro dos Castelos Cooperativa de Serviços Culturais CRL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

Liga dos Amigos dos Campos do Mondego
Academia Musical Arazedense

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as minutas dos Contratos-Programa, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.17. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ART.º 33º, DA LEI Nº 75/2013, -----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA --
 ----- BIBLIOTECA MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Associação Diogo de Azambuja pretende realizar Provas de Aptidão Profissional (PAP) dos alunos dos cursos profissionais que consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto, Consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como o respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos e competências adquiridas ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno. -----

----- Neste contexto, solicitou a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, para a realização das provas supracitadas, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h00, dos dias 11 a 13 e de 18 a 22 de julho. -----

----- Dado que este espaço municipal se encontra livre no dia pretendido, propõe-se a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, tendo presente o disposto na alínea u) do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais se informa, que o Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte tem uma taxa de ocupação, no valor de 15 euros por hora, que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º, alínea a), o que no caso levaria ao pagamento de uma taxa no montante de 840,00€.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Contudo, tendo em conta a importância da Associação Diogo de Azambujo no contexto de preparação dos alunos para um futuro profissional, através de competências adquiridas ao longo de formações, entende-se que esta associação poderá beneficiar da isenção daquele pagamento. Para tanto e em conformidade com o atrás exposto, propõe-se que, o Executivo Municipal aprove a isenção daquela taxa, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2, do artº 16.º do RFALEI.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento a pagar pela Associação Diogo de Azambuja. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- **2.3.1. XIX TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL 2016 – ARBITRAGEM** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, realizou em parceria com o Grupo Desportivo “Os Águias”, o XIX Torneio Concelhio de Futebol Juvenil, nos dias 3, 4 e 5 de Junho de 2016, no Parque Desportivo Júlio Jorge Simões, Faísca –Arazede. -----

----- Estiveram presentes neste evento cerca de 350 atletas. -----

----- À semelhança de anos anteriores, têm sido parceiros deste evento os Clubes do Município de Montemor-o-Velho e a Associação de Futebol de Coimbra, que se faz representar, com a nomeação das equipas de arbitragem. -----

----- A organização deste evento solicitou a colaboração da Associação de Futebol de Coimbra, para neste ano, mais uma vez, nomear as equipas de arbitragem. -----

----- No dia anterior ao evento aquela Associação comunicou a este Município a impossibilidade de fazer deslocar a arbitragem para o mesmo. -----

----- Assim a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho solicitou ao Grupo Desportivo “Os Águias ” que providenciasse árbitros para os 58 jogos a realizar, de acordo com o calendário definido. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

O Grupo Desportivo "Os Águias" contactou árbitros pertencentes aos quadros da Associação Futebol de Coimbra, que prestaram a respectiva prestação de serviços, no valor total de 650,00€.

----- Pelo exposto propõe-se que o executivo municipal delibere apoiar financeiramente, no montante de 650,00€ (relativo ao pagamento pelo serviço prestado pela arbitragem), o Clube Desportivo "Os Águias", com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar apoiar financeiramente, no montante de 650,00€ (relativo ao pagamento pelo serviço prestado pela arbitragem), o Clube Desportivo "Os Águias", com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha.

2.3.2. CAMPEONATO MUNDIAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAGEM--

2016 – CEDÊNCIA DO CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

----- "Em virtude do ofício n.º 16-032.PR, datado de 24 de maio do corrente, da Federação Académica do Desporto Universitário, a solicitar o apoio do Município de Montemor-o-Velho, na cedência do Centro Náutico, entre os dias 7 e 10 de junho, para a organização do Campeonato do Mundo Universitário de Canoagem, serve o presente para informar que existe disponibilidade da infraestrutura para a realização do evento nas datas solicitadas.

----- A organização desta competição pela Federação Académica do Desporto Universitário, só foi possível após o compromisso da Federação Portuguesa de Canoagem em acompanhar tecnicamente o evento em epígrafe e manter toda a estrutura da Taça do Mundo de Canoagem para o evento.

----- De acordo com o disposto no Regulamento Municipal do Centro Náutico, o montante a pagar pela organização do evento desportivo (até 250 atletas) será de 750,00€. No entanto, considerando a dimensão do evento, em que vão participar cerca de 200 atletas de 20 países, de 4 continentes, considerando que se destina a atletas no percurso universitário,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

conciliando os estudos com um desporto de alto rendimento, e considerando que esta competição é a primeira vez que se realiza no nosso país, vimos pelo presente propor a isenção da taxa correspondente ao evento.-----

-----Face ao exposto, propomos que o teor desta informação seja colocado à consideração do executivo municipal na próxima reunião, e que seja dado conhecimento do teor da mesma e da deliberação municipal à entidade requerente.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de aprovar a isenção da taxa a pagar pela Federação Académica do Desporto Universitário.-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIDAPES)** -----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)** -----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 28 de abril e 10 de maio de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- **3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO A REQUERIMENTO DE MARIA DA ENCARNAÇÃO BICA RIGUEIRO PARA O LUGAR DE CASAL DO MINHOTO, DA FREGUESIA DE PEREIRA – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA – PROC. N.º 120/2003** -----

----- Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

4

----- "Através do ofício nº S/4955 de 28 de abril de 2016, foi notificada a requerente para se pronunciar sobre o estado em que se encontrava a edificação licenciada sob o alvará de obras nº 123/2008, uma vez que o prazo de execução tinha terminado em 23.07.2009 e não tinha sido solicitada a autorização de utilização, sendo a mesma obrigatória nos termos do disposto no nº 5 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (RJUE). -----

----- Em resposta a requerente veio informar que a edificação ainda não se encontra concluída devido a dificuldades financeiras e que tal situação irá permanecer por tempo indeterminado. -----

----- De acordo com o disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo estipulado no alvará, ou respetivas prorrogações. -----

----- Dispõe o nº 5 do referido artigo que tais caducidade devem ser declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. -----

----- Assim sendo, e uma vez cumpridas tais formalidades legais, deve o processo ser remetido a reunião do Executivo Municipal, a fim de ser declarada a caducidade da licença nos termos propostos. -----

----- Posteriormente, deve a requerente ser informada de que o RJUE em vigor prevê a possibilidade de renovação da citada licença, ao abrigo do disposto no artigo 72º ou eventualmente licença especial para conclusão das obras, nos termos do disposto no artigo 88º, caso as mesmas já tenham atingido um estado avançado de execução." -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, pelos motivos indicados na citada informação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.3. LOTEAMENTO PARCIAL DA ÁREA DO PLIA – PROPOSTA -----

----- PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO INÍCIO DE DISCUSSÃO -----

----- PÚBLICA DO LOTEAMENTO -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

-----Trata-se de operação de loteamento de iniciativa Municipal para uma área de 88.731,26m² integrante do prédio com a descrição predial n.º15729/20160401 da freguesia de Arazede, incluída na área do Parque Logístico e Industrial de Arazede com Plano de Pormenor aprovado e publicado (adiante designado por PP-PLIA)-----

-----Tratando-se de operação urbanística promovida pela autarquia está a mesma isenta de controlo prévio administrativo em conformidade com o disposto no n.º 1 alínea) do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação (RJUE) -----

-----Não obstante, de acordo com o disposto no n.º 6 do mesmo artigo a operação urbanística deve cumprir as normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis, imposição que foi devidamente acautelada, garantindo-se que o projeto cumpre todas as normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis, nomeadamente as constantes do Plano de Pormenor do PLIA. -----

-----O projeto inclui a planta de síntese e respetivo quadro de síntese com indicação dos lotes e áreas a integrar o domínio público municipal, destinadas a vias passeios estacionamentos e zonas verdes) -----

-----O quadro síntese indica as condições de edificabilidade nos lotes complementado pelo regulamento que indica ainda as condições de uso dos lotes. -----

-----A memória descritiva que descreve e justifica a operação urbanística em causa, nomeadamente o seu enquadramento no PMOT PP -PLIA que incide sobre a área a lotear.---

-----Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22º do RJUE, por se tratar de loteamento que envolve uma área superior a 4ha, deve ser submetido para discussão pública nos termos definidos no referido regime jurídico. -----

-----Em face do exposto deve o processo ser agendado à reunião de Câmara e caso o Executivo Municipal considere que a proposta apresentada pode merecer aprovação, propõe-se que seja deliberado remeter a proposta de loteamento para discussão pública nos termos da lei. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da proposta de loteamento apresentada, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

faz parte integrante desta ata, deliberou por unanimidade remeter a mesma para discussão pública nos termos da lei. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.4. PLANO DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA – PARU -- ----- PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços na qual é referido: -----

----- Tendo em vista dar seguimento à estratégia que o Município pretende implementar para as Áreas de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho e Casal Novo do Rio já com delimitação aprovada pela Assembleia Municipal e publicadas em Diário da República e no seguimento das decisões tomadas pelo Executivo Municipal, foi elaborado o PARU para o horizonte temporal 2015-2020 tendo em vista o desenvolvimento de uma intervenção integrada de reabilitação urbana para as referidas ARU para efeitos de apresentação de candidatura ao Portugal 2020 - POR Centro. -----

----- Junta-se em anexo o referido Plano de Ação para a Regeneração Urbana devendo o mesmo ser remetido ao Executivo Municipal para efeitos de aprovação. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara questionando os Senhores Vereadores se pretendiam alguma informação sobre este assunto tendo o Sr. Vereador Abel Girão pedido um breve esclarecimento sobre este Plano. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto tendo referido: -----

----- *“O Plano de Ação para a Regeneração Urbana, PARU, define, enquadra e fundamenta a Estratégia de Reabilitação Urbana para a vila, nas áreas abrangidas pelas ARU de Montemor e Casal Novo do Rio. -----*

----- *Constitui o suporte de base para o apoio dos projetos que venham a ser apresentados no âmbito da prioridade de investimento PI- 6.5 – do P O R Centro, Eixo 7 – Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios. -----*

----- *O acesso a financiamento comunitário referente a esta prioridade de investimento é precedida pela apresentação por parte dos Municípios de um PARU com propostas de -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

regeneração urbana sustentável onde deverão estar indicadas as grandes linhas de orientação das intervenções a desenvolver.-----

-----No caso de Montemor visa a - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, revitalização da vila através da reabilitação de espaços públicos e edificado.-----

-----Foi efetuado o diagnóstico incluindo análise SWOT e definida a estratégia indicando-se o seguinte objetivo geral: -----

----- -Afirmar a vila de Montemor-o-Velho como um espaço inclusivo, sustentável e inovador através de iniciativas que estimulem a atração de pessoas e atividades económicas para o centro histórico e reforcem o papel da vila como centro nevrálgico multifuncional em harmonia com o seu ecossistema natural de suporte.-----

-----Para tanto são adotadas 3 tipos de medidas concretizáveis através de vários projetos/investimentos, com identificação indicativa na ficha síntese que consta deste plano e que foi distribuída aos Senhores Vereadores. -----

----- Medida 1. Reabilitação e qualificação da malha urbana, nomeadamente os principais espaços públicos de estar e de lazer, numa lógica de rede multifuncional de suporte a uma crescente apropriação e dinamização da vila. -----

----- •Nesta medida destaca-se o projeto de requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos - PARU 4 (imóvel cuja reabilitação está integrada na PI 6.3. contemplada no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial - PDCT), enquanto importante espaço público que marca a entrada nordeste do centro histórico. -----

-----Ainda de salientar a requalificação de espaços públicos centrais, com destaque para a envolvente ao Castelo (PARU 6), o Largo do Cruzeiro (PARU 8) e espaços públicos/arruamentos do centro histórico (PARU 10).-----

-----Medida 2. Refuncionalização de espaços estratégicos criando focos de revitalização e ativação socioeconómica. -----

-----Esta medida responde de forma direta à tipologia de operações identificadas no POR Centro como prioritárias e que preconizam a “qualificação e modernização dos edifícios públicos, visando a dinamização de atividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas (indústrias criativas,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

mostras de atividades e de produtos, soluções de co-work, etc.), e da criação de ambientes urbanos dinamizadores da criatividade, do networking e da inovação social.” -----

-----Estão integrados no PARU investimentos para a reabilitação de edifícios públicos e sua reconversão em espaços de acolhimento de iniciativas de alavancagem socioeconómica como são o PARU 3 e o PARU 5, reabilitação do edifício da antiga GNR e rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico. -----

-----Medida 3. Recuperação, expansão e valorização da estrutura ecológica urbana promovendo uma ligação qualificada entre o centro histórico e a zona ribeirinha. -----

-----Esta medida corresponde, à semelhança da Medida 1, à requalificação e espaços públicos, distinguindo-se contudo pela natureza dos mesmos que, neste caso, estão intrinsecamente associados a elementos naturais marcantes – o rio Mondego e os canais criados que se ligam à vila. -----

-----A criação do Parque Urbano Ribeirinho de Montemor-o-Velho (PARU 1) é essencial na promoção das ligações territoriais entre o centro histórico e zona ribeirinha da vila e os investimentos recentemente realizados. -----

-----Para os investimentos foram indicadas duas prioridades de intervenção em alinhamento com o aviso de candidatura, com indicação do valor dos respetivos investimentos e resultados esperados. -----

-----Cada um dos investimentos é referenciado em ficha individual com descrição sumária dos trabalhos a realizar. Consta do PARU e foi distribuída a ficha síntese com a indicação das respetivas prioridades de investimento. -----

-----Propõe-se a aprovação/validação do PARU para em seguida ser formalizada a candidatura nos termos do respetivo aviso ao Programa Operacional Regional Centro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Ação para a Regeneração Urbana, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-- -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)-----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)-----

----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

----- 4.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO -----

----- - AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE): ABERTURA DE --

----- PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE -----

----- CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal pretende com o presente procedimento, promover a reabilitação da encosta Sul do Castelo entre a sua barbacã e o novo traçado da via limite da área urbana (Caminho de st. António), com exceção da reabilitação da Capela de Sto. António e parte da iluminação cénica do Castelo. Prevê ainda resolver um dos problemas de acessibilidade do castelo. O projeto preconiza uma solução que constitui uma real melhoria das atuais condições, permitindo que, no futuro, um idoso, uma criança, um visitante em cadeira de rodas, ou qualquer pessoa com calçado menos adequado para pavimentos irregulares possa visitar o monumento e as suas áreas mais emblemáticas. -----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 499.136,46 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1228 de 2016, que se anexa.-----

----- • 41.000,00€ - Para o ano de 2016;-----

----- • 488.581,12 € - Para o ano de 2017.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES: ---

----- MEÃS (JARDIM DE INFÂNCIA – AMPLIAÇÃO): ABERTURA DE -----

----- PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE

----- CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços onde refere, que o atual Jardim de Infância das Meãs não tem as condições mínimas para garantir o seu normal funcionamento, e que no presente ano letivo existem 61 crianças a frequentar este estabelecimento de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

ensino. As duas salas existentes no mesmo, tornam-se insuficientes para acolher todas as crianças, tornando-se necessária uma 3ª sala para acolher as restantes crianças. -----

----- Refere ainda que, como o Jardim de Infância apenas detém duas salas, a terceira sala de atividade letiva funciona num espaço exterior ao mesmo, cedida pelo Centro Social e Paroquial das Meãs para o efeito, e mediante o pagamento anual de 3200€. Esta situação causa muitos constrangimentos às crianças, às Educadoras e ao pessoal auxiliar. -----

----- Mais informa, que a inexistência de uma sala polivalente, leva a que as crianças não tenham um espaço onde possam ter atividades diversificadas fora do contexto de sala de aulas. -----

----- Acresce ainda referir, que sendo uma das competências do Município as refeições escolares, estas crianças não dispõem de um refeitório no espaço do Jardim-de-infância, tendo as mesmas que se deslocar a pé ao Centro Social para almoçar, o que em dias de chuva esta situação é extramente desagradável. No que se reporta ao espaço exterior, este é praticamente inexistente, existindo uma pequena caixa de areia. -----

----- Na perspetiva de suprir todos os constrangimentos acima referidos propõe-se a ampliação e reformulação de alguns dos espaços já existentes, nomeadamente: -----

- - Reformulação e ampliação das instalações sanitárias, uma vez que existem 4 sanitas para 50 crianças, garantida instalação sanitária para deficientes; -----
- - Construção de mais uma sala de atividades e uma sala polivalente; -----
- - Construção de refeitório e copa; -----
- - Construção de arrumos; -----
- - Ampliação e melhoramento do espaço exterior com um espaço coberto. -----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 266.358,77€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- -Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente-----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal-----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1232 de 2016, que se anexa.-----

----- • 20.000,00€ - Para o ano de 2016-----

----- • 262.340,30€ - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13



----- 4.2.3. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA LARGO DO ROSSIO EREIRA PARA A --
 ----- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA MARTIM LONGO VERRIDE (ETAR VERRIDE):
 ----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, -----
 ----- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a ETAR da Ereira, encontra-se à data obsoleta e sem capacidade de garantir o tratamento do esgoto residual daquela freguesia, verificando-se incumprimentos quase permanentes no efluente tratado. -

----- Refere ainda, que a ETAR de Verride tem capacidade de tratamento deste efluente quer em termos de qualidade quer em termos de quantidade, pelo que, com o presente procedimento pretende-se, levar a efeito a construção de uma conduta elevatória que garanta o encaminhamento de todo o esgoto residual de Ereira para a ETAR de Verride. A proximidade de Ereira e Verride, aliada ao facto referido da ETAR de Ereira não apresentar as condições eficientes de tratamento, condicionando o cumprimento da licença de rejeição de águas residuais e contribuindo para a poluição urbana daquela massa de água, são motivos pelos quais a presente intervenção se considera pertinente e relevante.-----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 133.708,52 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 270 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- -Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª-- Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

8
4

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.^a – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1233 de 2016, que se anexa.-----

----- • 2.000,00€ - Para o ano de 2016 -----

----- • 139.731,03€ - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.2.4. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS - ETAR DE ST. -----**

----- **VARÃO/FORMOSSELHA (REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO): -----**

----- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO,**

----- **PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a ETAR em referencia, encontra-se à data obsoleta e sem capacidade de garantir o tratamento do efluente, verificando-se incumprimentos quase permanentes no efluente tratado, condicionando o cumprimento da licença de rejeição de águas residuais e contribuindo para a poluição urbana daquela massa de água, são motivos pelos quais a presente intervenção se considera pertinente e relevante. -----

----- Mais informa que com a presente empreitada, pretende-se a requalificação desta ETAR, quer em termos de qualidade do efluente tratado quer em termos de quantidade, deforma a suprir as deficiências atrás mencionadas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 611.576,51€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- -Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1244 de 2016, que se anexa.-----

----- • 5.000,00€ - Para o ano de 2016-----

----- • 643.271,10 € - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.5. REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS: ABERTURA--
----- DE PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA -----
----- DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal, pretende dotar a localidade de Ribeira dos Moinhos, na Freguesia de Tentúgal, de rede de saneamento contribuindo desta forma para o aumento de adesão ao serviço e, para a não contaminação dos lençóis freáticos são motivos pelos quais a presente intervenção se considera pertinente e relevante.-----

----- Refere ainda, que o efluente será encaminhado para ETAR de Portela por sistema misto, gravítico mais elevatório.-----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 466.609,08€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---
- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----
- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---
- Júri:-----
- -Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente-----
- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----
- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----
- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----
- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----
- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----
- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----
- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----
- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1230 de 2016, que se anexa.-----
- • 3.000,00€ - Para o ano de 2016-----
 - • 491.605,62 € - Para o ano de 2017-----
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----
- 4.2.6. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE E (BEBEDOURO): -----
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, -----
- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----
- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal, pretende dotar a localidade de Bebedouro, na freguesia de Araze de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

saneamento contribuindo desta forma para o aumento de adesão ao serviço e, para a não contaminação dos lençóis freáticos são motivos pelos quais a presente intervenção se considera pertinente e relevante.-----

----- Mais refere, que o efluente será encaminhado para a ETAR de Liceia por sistema misto, de vácuo e gravítico.-----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 549.136,46€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que informou que estes procedimentos da Fase E, são projetos totalmente inovadores no Município. Em vez dos esgotos serem recolhidos e conduzidos por gravidade, vão ser neste caso tratados em vácuo. Isto é uma inovação original no concelho e no país, uma experiência em que os técnicos da Autarquia foram constatar. É uma operação muito mais limpa e obriga a menos falhas e destaca os projetos que constituem um avanço significativo na técnica de tratamento e de condução dos esgotos.-----

----- Este tipo de instalação obriga a ter pequenos espaços para instalar a bomba de vácuo e não tem qualquer exposição ao ar. A forma como é conduzido o esgoto é por vácuo e assim não tem qualquer contacto com o ar e por isso muito mais limpo e eficaz.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- -Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1222 de 2016, que se anexa.-----

----- • 40.000,00€ - Para o ano de 2016 -----

----- • 542.084,65 € - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.6. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE E (BEBEDOURO): ----

----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, ----

----- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal, pretende dotar a localidade de Bebedouro, na freguesia de Arazeze, de rede de saneamento contribuindo desta forma para o aumento de adesão ao serviço e, para a não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13



contaminação dos lençóis freáticos são motivos pelos quais a presente intervenção se considera pertinente e relevante.-----

----- Mais refere, que o efluente será encaminhado para a ETAR de Liceia por sistema misto, de vácuo e gravítico.-----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 549.136,46€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- -Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

fy

-----Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1222 de 2016, que se anexa.-----

----- • 40.000,00€ - Para o ano de 2016 -----

----- • 542.084,65 € - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.8. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE G (TOJEIRO E PISÃO):

----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROJETO, -----

----- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal, pretende dotar as localidades de Tojeiro e Pisão na freguesia de Arazede, de rede de saneamento contribuindo desta forma para o aumento de adesão ao serviço, e para a não contaminação dos lençóis freáticos são motivos pelos quais a presente intervenção se considera pertinente e relevante.-----

----- Mais refere, que o efluente será encaminhado para a ETAR de Liceia por sistema misto, de vácuo, elevatório e gravítico-----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 1.108.340,41€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 540 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público internacional, conforme o previsto no artigo 19º, conjugado com o disposto nos artigos 130º e 131º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

concorrentes, bem como a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), conjugado com o disposto nos artigos 130º e 131º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três - Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica: ---

----- Júri:-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª - Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil - vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª - vogal-----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. - suplente-----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça - suplente-----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1229 de 2016, que se anexa.-----

----- • 25.000,00€ - Para o ano de 2016-----

----- • 800.000,00 € - Para o ano de 2017-----

----- • 349.840,83€ - Para o ano de 2018-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 13

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- 4.3.1. PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DIRETA DA BANCA Nº 8 DO -----

----- MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, PARA A -----

----- VENDA DE FRUTAS E LEGUMES, POR PEDRO MIGUEL SANTOS -----

----- LIMA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

----- "No seguimento do requerimento apresentado pelo Sr. Pedro Lima para atribuição por ajuste direto da banca nº 8 no Mercado Municipal, o mesmo foi analisado e verificadas as condições necessárias para satisfazer o pedido. De acordo com o nº 2 do artº 11º do Regulamento do Mercado Municipal a atribuição dos locais de venda pode ser adjudicada por ajuste direto, por deliberação da Câmara Municipal, nas seguintes condições, cumulativamente: -----

----- a) quando a hasta pública tenha ficado deserta no preenchimento de vagas para as bancas ou lojas; -----

----- b) quando os lugares não tenham sido arrematados; -----

----- c) quando ocorram motivos ponderosos de interesse público, devidamente fundamentados e não se preveja a existência de mais do que um interessado na banca ou loja. -----

----- Face ao exposto, e tendo em atenção que após as hastas públicas, o Mercado Municipal tem todas as bancas de frutas e legumes disponíveis, julgo que estão reunidas para o deferimento do pedido. -----

----- A utilização das bancas é titulada por alvará de licença de ocupação, atribuída pelo prazo de cinco anos, não renovável. O Valor a pagar diz respeito ao valor base de licitação previsto no presente Regulamento para a respetiva banca e o regular pagamento das taxas." -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que pediu para que no futuro, apesar de não ser obrigatório, os serviços devem integrar o valor que vai ser despendido pelo requerente. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o requerimento, devendo o requerente proceder ao -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 13*

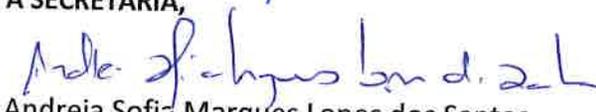
pagamento das taxas devidas. -----
----- Mais deliberou que após pagamento, deverá ser emitido o respetivo alvará de
ocupação. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da
Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º
do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----
----- Verificou-se a inexistência de público. -----

ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas, foi pelo Presidente da Câmara
encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a
responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser
assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
Emílio Augusto Ferreira Torrão**A SECRETÁRIA,**
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos